Manifestação do Conselho Universitário em relação ao financiamento das universidades estaduais paulistas

Tendo como objetivo a garantia de financiamento adequado para a sustentabilidade das universidades públicas paulistas (Unesp, USP e Unicamp), diante das mudanças na estrutura de arrecadação de impostos, taxas e demais valores que compõem o orçamento do Estado de São Paulo durante a implantação da reforma tributária em curso, o Conselho Universitário da Universidade de São Paulo, órgão máximo de deliberação desta universidade, expõe suas preocupações e reivindicações.

Considerando que:

- o modelo vigente e exitoso de financiamento das três universidades públicas paulistas, tendo como base de cálculo um percentual da arrecadação do ICMS-QPE, está estabelecido desde a publicação do Decreto nº 29.598, de 2/2/1989;

- embora tenham enfrentado dificuldades financeiras ao longo das últimas décadas, estas instituições vêm conseguindo funcionar com previsibilidade de recursos, o que foi e é determinante para que estejam no patamar de excelência em que se encontram;

- Unesp, Unicamp e USP têm contribuído com cerca de um terço da produção nacional de ciência, tecnologia e pensamento crítico;

- além da grande produção acadêmica, nossas universidades têm proporcionado formação de excelência em todas as áreas do conhecimento para gerações de jovens, contribuindo para a elevação da qualidade técnica e tecnológica dos profissionais que ingressam no mercado de trabalho nacional.

Assim, em que se pese a necessidade de eventuais aprimoramentos nesse modelo de financiamento das universidades estaduais paulistas, ele tem garantido concretamente a autonomia universitária assegurada pelo Artigo 207 da Constituição Federal de 1988. Não restam dúvidas de que oscilações e/ou incertezas quanto à sua sustentabilidade financeira poderão produzir prejuízos irreparáveis e irrecuperáveis no sistema de ensino superior público paulista.

Com base nestas considerações, este Conselho Universitário considera adequado:

1- Que a base de cálculo para o financiamento das universidades públicas paulistas seja a Receita Tributária Líquida (RTL) do Estado de São Paulo, a exemplo do que está previsto para a Fapesp;

2- Que, para efeitos da contabilidade do Estado, o montante da arrecadação do Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS), a ser implantado pela reforma tributária, seja conceituado como tributo.

Finalmente, é necessário frisar que, para manter e avançar na sua missão de produzir ciência e tecnologia de qualidade, pensamento crítico socialmente relevante e profissionais altamente competentes, as universidades estaduais paulistas precisam de bases estáveis para o seu financiamento. Não temos dúvida de que o governo do Estado de São Paulo e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo compartilham conosco a responsabilidade de proteger esse enorme patrimônio físico e intelectual do estado de São Paulo e do Brasil.

Conselho Universitário da USP.